



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Em 13 de dezembro de 2022.

**Memorando Circular nº 20/2022 - DTIE - SESE13**

Às Escolas da Prefeitura de Guarulhos, Centros de Educação Unificados, Centros de Incentivo à Leitura, Departamentos e Gabinetes da Secretaria de Educação

**Assunto:** Movimentação dos Netbooks dos Diretores de Escola, Vice-diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores de Educação Básica, Professores de Educação Infantil e das diversas áreas de conhecimento.

Considerando que o Departamento de Tecnologia da Informação da Educação (DTIE) tem o compromisso de garantir a manutenção do parque computacional da Secretaria de Educação;

Considerando que a partir de 25/07/2022 foram entregues netbooks para Diretores de Escola, Vice-diretores, Coordenadores Pedagógicos e Professores de Educação Básica, Professores de Educação Infantil e das diversas áreas de conhecimento, para serem utilizados como ferramenta de trabalho em suas atribuições;

Considerando a necessidade de readequar os procedimentos relativos à gestão de bens móveis permanentes, referente aos netbooks oferecidos pela Secretaria de Educação, no tocante ao recebimento, incorporação, controle, manutenção, fiscalização e desfazimento,

**Informamos que os netbooks sob guarda de um servidor deverão acompanhá-lo em caso de mudança de local de trabalho.**

Fica a cargo do agente responsável pelo patrimônio ao qual o bem é vinculado, conforme parágrafo único do Art. 2º do Decreto 35.905/2019, realizar a movimentação do mesmo ao novo local que o servidor irá assumir, com a emissão de 02 (duas) cópias da Nota de Transferência, devidamente assinada pelo mesmo, que ficará sob guarda do servidor permissionário para ser entregue a Unidade Receptora, garantindo assim uma cópia para os atuais responsáveis.

O agente responsável pelo patrimônio na Unidade Receptora deverá assinar as duas vias da **Nota de Transferência** e **receber no SICOP** o bem em até **07 (sete) dias corridos**. Após, na intenção do efetivo controle, a Unidade Receptora deverá enviar para o e-mail da Unidade de Origem uma cópia digitalizada da sua via da Nota de Transferência.

Os casos que não forem tratados dentro do prazo determinado deverão ser encaminhados por memorando ao DTIE para requerer às devidas providências administrativas conforme Art. 27 do mesmo decreto.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO

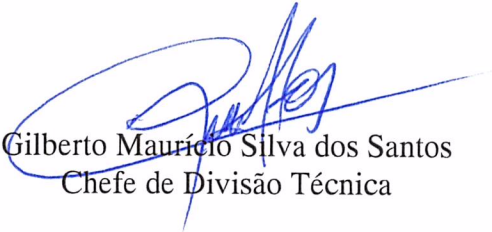
Reafirmamos que a utilização do equipamento é para uso exclusivamente profissional e que, no caso do desligamento ou transferência do servidor, fora dos quadros funcionais da Secretaria de Educação, o dispositivo deverá ser devolvido ao Departamento de Tecnologia da Informação da Educação (SESE13), com as mesmas 02 (duas) vias da Nota de Transferência para recebimento e análise do estado do bem, antes do efetivo desligamento ou transferência.

As informações relativas ao zelo, extravios, furtos, roubos, defeitos e mau uso constantes no Termo de Responsabilidade ficam mantidas e devem ser seguidas pelo permissionário.

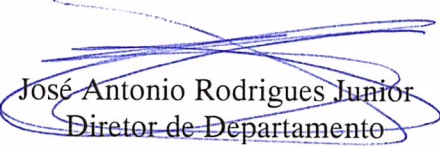
Em caso de dúvidas ou qualquer necessidade em relação aos netbooks, solicitamos entrar em contato com o nosso Service Desk pelo e-mail [servicedesk@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:servicedesk@educacao.guarulhos.sp.gov.br) ou pelo telefone **(11) 2475-7408**.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

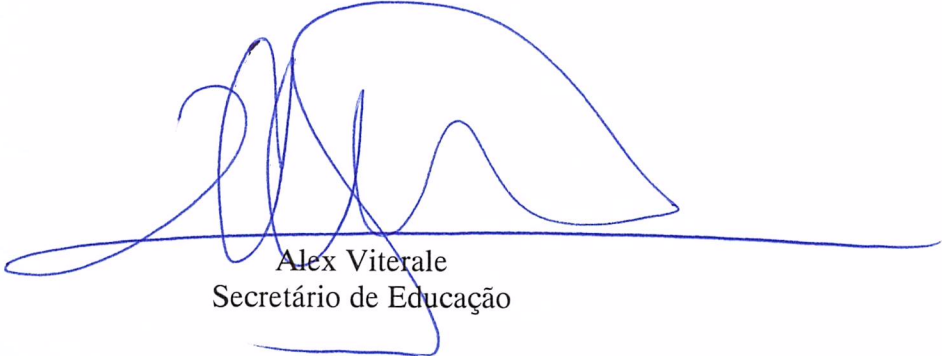


Gilberto Maurício Silva dos Santos  
Chefe de Divisão Técnica



José Antonio Rodrigues Junior  
Diretor de Departamento

De acordo,



Alex Viterale  
Secretário de Educação